



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 4219/2021

URGENTE - Intimar a empresa RUMO sobre buzinas de trem em período proibido por Lei Municipal, com ocorrência no distrito de Bueno de Andrada.

Indico ao Senhor Prefeito que entre em entendimento com os setores competentes para intimar a empresa RUMO sobre buzinas de trem em período proibido por Lei Municipal, com ocorrência no distrito de Bueno de Andrada.

Considerando o Art. 12 da Lei Municipal 931 que diz: “Fica proibido o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Araraquara e no distrito de Bueno de Andrada no período compreendido entre 22 e 6 horas; Considerando o Art. 22: “O descumprimento do disposto nesta lei complementar ensejará a aplicação de multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município (UFM)”; Considerando que os moradores reportaram abusos com relação ao comportamento de condutores do veículo sobre trilhos, que realizam 4 tipos de buzina durante a madrugada e além disso, gritam para cumprimentar os funcionários do pedágio, interrompendo o sono das pessoas. Peço urgência na solução dessa infração.

O distrito de Bueno de Andrada está com diversas problemáticas e infelizmente vem de bem antes da pandemia. A população de lá carece de atenção e respeito urgentes por parte deste executivo.

Certa de sua atenção e devidas providências, agradeço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de setembro de 2021.

LUNA MEYER